



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 e, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 21 de abril de 2023 e 26 de setembro de 2023, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu dos Credores Financeiros (“Ad Hoc Group” ou “AHG”) signatários do *Note Purchase Agreement* (divulgado no Fato Relevante de 21 de abril de 2023) (“DIP AHG Original”) uma proposta alternativa atualizada e concorrente àquela apresentada pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), cujos termos foram divulgados no Fato Relevante de 26 de setembro de 2023, para o refinanciamento de dívidas da Companhia, na modalidade *debtor in possession* (DIP), e consequente aditamento ao *Note Purchase Agreement* e da respectiva alienação fiduciária, firmados com a Companhia em 21 de abril de 2023 (“Documentos do DIP AHG” e “Proposta Concorrente AHG”).

A Companhia informa que, após longas negociações entre sua diretoria, o AHG, e o BTG, concluiu que a Proposta Concorrente AHG é a que melhor atende aos interesses da Companhia por, dentre outros, trazer uma liquidez adicional de US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares) para a Companhia em relação ao DIP AHG Original, anteriormente contratado, redução de custos, simplificação e melhoria das condições para os Credores Financeiros desembolsarem os recursos do financiamento e para prestação de informações, além de satisfazer as necessidades de capital de giro de curto prazo do Grupo Oi e investimentos para manutenção de suas atividades.

Em função dessas negociações, a Companhia informa também que obteve um acordo consensual com AHG e BTG para prosseguir com o aditamento e contratação dessas condições mais favoráveis com o AHG, e que, nesse contexto, o BTG concordou em renunciar à cobrança da taxa de rescisão prevista no seu instrumento de financiamento (*break up fee*), que será então encerrado de maneira também consensual.

Os Documentos do DIP AHG original serão aditados em termos e condições substancialmente semelhantes ou mais benéficos à Companhia em relação àqueles constantes da proposta apresentada pelo BTG. Tais termos são a seguir resumidos:

- (i) **Valor Total:** até US\$ 400.000.000,00, equivalente aos US\$ 275.000.000,00 contratados originalmente, somados à liquidez adicional para a Companhia em relação ao DIP AHG Original, de US\$ 125.000.000,00. Para fins de esclarecimento, a tranche 2, prevista no DIP AHG Original, no valor de US\$ 75.000.000,00, não será desembolsada;
- (ii) **Custos (incluindo juros e taxas):** 12,5% ao ano, sendo 5,5% PIK e 7% caixa, ao ano, pagos mensalmente, em dólares norte-americanos ou o equivalente em real;
- (iii) **Prazo de Vencimento:** 15 de dezembro de 2024;
- (iv) **Garantia:** Alienação Fiduciária de 95% por cento das ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) detidas pelo grupo Oi no momento do fechamento da operação (“Alienação Fiduciária”); e
- (v) **Destinação dos Recursos:** os recursos serão utilizados para satisfação da necessidade de capital de giro de curto prazo do Grupo Oi e investimentos para manutenção de suas atividades.

A conclusão da Proposta Concorrente AHG e o desembolso dos valores relativos à liquidez adicional à Companhia estão sujeitos a determinadas condições, incluindo a autorização do Juízo da Recuperação Judicial da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer desenvolvimento em relação ao objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores